



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

REUNIÃO ORDINÁRIA 4.704ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos 6 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00006778/2020-44** — Processo retirado de pauta. **02) 00112-00029942/2020-91** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 076/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116704874), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 290/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (114214486), aprovado pelo Diretor Jurídico (114291916), na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.A Nº 076/2021 – DJ/NOVACAP (66075732), firmado entre esta Companhia e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, que tem como objeto a contratação de mão de obra não especializada, sob demanda podendo chegar até 200 (duzentas) sentenciadas dos regimes Aberto, Semiaberto e aquelas sujeitas às Medidas de Segurança, para execução dos serviços de manutenção, conservação predial, limpeza, roçagem de mato, plantio, conservação de plantas e jardins, remoção de entulho vegetal e outros afins, nos Viveiros de Plantas Ornamentais – Viveiros I e II da NOVACAP, no sentido de: I) PRORROGAR a vigência contratual constante do Primeiro Termo Aditivo (91294676), por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 21/07/2023 para 21/07/2024, considerando os motivos apresentados pelos executores (113012637), corroborado pela Chefe da DIAGRO (113139327), II) REAJUSTAR o valor anual do contrato, itens: (I Bolsa Ressocialização) e (III - auxílio alimentação), pelo IPCA em aproximadamente 5,596% (112843673), passando o valor contratual de R\$ 5.171.304,00 para R\$ 5.372.520,00. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.421.6217.2426.8560, Natureza de Despesa: 33-91-39, Fonte de Recursos 100 (113495515), sendo R\$ 1.267.127,00 para o exercício de 2023 ficando o saldo remanescente previsto na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00023838/2021-74** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A DIRETOR. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, incisos XIV e XV do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP decide: **CONCEDER licença remunerada ao Diretor Administrativo, Sr. Elie Issa El Chidiac, do dia 10 a 14 de julho de 2023** (5 dias), passando a responder pela Diretoria Administrativa da NOVACAP, cumulativamente, o Diretor Financeiro, Sr. **Renato Sousa Santanna**. ENCAMINHEM-SE os autos à SECRE para as providências pertinentes." **04) 00112-00004177/2022-69** — NOVACAP — APROVAÇÃO DA MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

RELATIVA AO FLUXO DAS PORTARIAS CONJUNTAS NO ÂMBITO DESTA COMPANHIA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116775923), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer n.º 212/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (85024023), aprovado pelo Diretor Jurídico (85095016), amparada no Art. 57 Regimento Interno e Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, decide: APROVAR a Minuta de Instrução Normativa (116719424), a qual tem por objeto regulamentar no âmbito da Novacap os trâmites, procedimentos, exigências e documentação padrão, no que tange às Portarias Conjuntas referentes a recursos a serem recebidos pela Novacap ou descentralizados desta Companhia para outros entes do Governo do Distrito Federal. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para elaborar Instrução Normativa." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **05) 00112-00010249/2021-26** — CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 095/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116398008), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 336/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (115880112), aprovado pelo Diretor jurídico (115993288), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 095/2022 - DJ/NOVACAP (84406249), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA (77275002, páginas 02/12), formado pelas empresas: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 (77275002 - página 183) e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (Líder do Consórcio), CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (77275002 - página 131), que tem como objeto a reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizado no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama, DF, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 1.482.642,54 correspondente a aproximadamente 26,08% do valor originalmente contratado; II) SUPRIMIR o valor de R\$ 72.175,56 correspondente a aproximadamente 1,27% do valor originalmente contratado; conforme Planilha (109720033), passando o valor do Contrato de R\$ 6.136.865,86 para R\$ 7.547.332,84, por conta do saldo da Nota de Empenho 2023NE01719 (116361539), à conta do Programa de Trabalho: 10.301.6202.3222.0001, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos 100 e III) PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditivo (111520830), por mais 90 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 26/07/2023 para 24/10/2023 e o prazo de vigência de 02/10/2023 para 31/12/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (115550012 e 109719040), ratificados/justificados pela Fiscalização (115550190 e 110908145), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (115558215 e 111307366), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00025862/2022-29** — DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 120/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116473231), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 341/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (116112598), aprovado pelo Diretor jurídico (116353972), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 120/2022 – DJ/NOVACAP (99514429), firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela NOVACAP, e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo execução de sondagem geotécnica de terreno, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Edital e seus anexos - Lote 01, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 17/05/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 13/09/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (108025171), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 29/07/2023 para 26/11/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (115267867), justificados/ratificados pela Comissão para Gerenciamento de Projetos - Credenciamento (115267970) corroborada pelo Departamento Técnico - DETEC (115278020), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00025877/2022-97** — DIEDRO ARQUITETURA E

ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 121/2022 –DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116429637), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 332/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (115806386), aprovado pelo Diretor Jurídico (115884288), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. Nº 121/2022 – DJ/NOVACAP (99516903), firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela NOVACAP, e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo a execução de sondagem geotécnica de terreno, Lote 02, especificamente para a UBS Modular do Tipo III, incluindo a execução de levantamento topográfico e de sondagem geotécnica de terreno, visando a construção da UBS em Vicente Pires - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 17/05/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 13/09/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 29/07/2023 para 26/11/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (115268864), justificados/ratificados pela Comissão para Gerenciamento de Projetos - Credenciamento (115268925), corroborado pelo Departamento Técnico - DETEC (115281227), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações.

08) 00112-00025882/2022-08 — DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 122/2022 –DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116469424), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 335/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (115876903), aprovado pelo Diretor Jurídico (116122202), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 122/2022 – DJ/NOVACAP (99518445), firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela NOVACAP e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo a execução de sondagem geotécnica de terreno, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Lote 03, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 27/05/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 23/09/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante no Primeiro Termo Aditivo (104224776), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 08/08/2023 para 06/12/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (115270090), justificados/ratificados pela Comissão para Gerenciamento de Projetos - Credenciamento (115270134), corroborado pelo Departamento Técnico - DETEC (115281675), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações.

09) 00112-00016655/2021-01 — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039 / 2021 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116577627), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 46/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (115991573), na manifestação da Chefia do Departamento de Compras (Decomp) - (115776607) e na Nota Técnica N.º 335/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (115915180), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 039 / 2021 - DECOMP/DA - Para Registro de Preços (95437060), modo de disputa aberto, do tipo menor preço - por lote, tendo como objeto a eventual contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor das empresas conforme tabela (116611758). O Prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 35 dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência do contrato será de 125 dias corridos,

contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (95437060). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar as Atas de Registro de Preços." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00024746/2021-10** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE — HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 / 2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116904631), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 48/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (116044267), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (116063095), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 013 / 2023 - DECOMP/DA (112443604), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra, ferramental, insumos, nos sistemas, equipamentos e instalações do Sistema de Climatização existentes, no Hospital Regional do Paranoá, localizado em Q2, Paranoá, Brasília - DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (116036514 - páginas 3/4), em favor da empresa CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67 (Habilitação/Documentação - 114418332 - Página 9), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 1.071.680,88, conforme Proposta de Preços (115240262 - Páginas 1/3), por conta do Programa de Trabalho: 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (116891470). O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica para a Administração Pública, de acordo com os itens "11.1" e "11.3" do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 086/2023 (116915124)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00004187/2022-02** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116701379), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 051/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (116065289), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (116073611), na Nota Técnica N.º 340/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (116157774), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2022 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (112344233), que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de elementos pré-moldados em concreto para manutenção do sistema de drenagem pluvial em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (116050552), da seguinte forma: Empresa PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP - lote 1 - R\$ 14.291.998,20 - lote 2 - R\$ 1.587.999,80. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último. O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 40 dias corridos para cada pedido, contados a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato. O prazo de vigência do(s) contrato(s) será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, na forma do art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (112344233). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00016392/2021-21** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. Nº 086/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116466718), tendo em vista o que consta nos autos, no Parecer SEI-GDF n.º 338/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (116005766), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (116356742), amparada na Lei nº 13.303, de 2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens – D.U. nº 086/2020–

DJ/NOVACAP (65433008), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, no sentido de I) PRORROGAR o prazo contratual constante do Terceiro Termo Aditivo (90926926) por mais 12 meses, passando o término da vigência de 16/07/2023 para 16/07/2024, e II) REAJUSTAR a importância de R\$ 401.631,84, que corresponde a aproximadamente a 11,57% do valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 3.471.321,00, para R\$ 3.872.952,84 por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso 100, conforme (116010471), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (114814791), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (114813380), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (114868065) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00019687/2022-31** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºS 028/2023 E 029/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116760917), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.699ª, realizada em 07 de junho de 2023 (114287619), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação das Atas de Registro de Preços n.º 028/2023 - D.U - Lote 01 (115020189) e 029/2023 - D.U. - Lote 02 (115026197), que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de grelha fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais, no valor de R\$ 780.000,00 por Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 116893469), visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Manutenção e Execução de Obras de Drenagem Pluvial, conforme explanado no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIMAD (116580655). O prazo de entrega dos materiais será de 40 dias corridos e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (109221885), da seguinte forma: **LOTE 01 - EMPRESA - WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 702.000,00. LOTE 02 - EMPRESA - TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - R\$ 78.000,00.** ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nº 084/2023 (Ata 028/2023) e nº 085/2023 (Ata 029/2023), conforme (116831740)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00131-00001497/2021-30** — MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 218/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116780572), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 350/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (116639489), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (116763201), amparada na Lei nº 13.303/2016, VOTO: pelo aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 218/2022 - DJ/NOVACAP (97903044), celebrado entre esta Companhia e a empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 00.434.092/0001-18, que tem por objeto a execução de calçadas, meios fios, sargetas e pavimentação intertravado (Rua São José e Rua Roriz - Engenho das Lajes), Gama-DF, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos contratuais constante do Primeiro Termo Aditivo (106919620) por mais 60 dias, passando o término da execução de 07/07/2023 para 05/09/2023 e o término da vigência de 14/09/2023 para 13/11/2023, II) ACRESCER a importância de R\$ 399.311,99, que corresponde aproximadamente a 20,15% do valor inicial do contrato e III) REAJUSTAR o contrato em R\$ 38.813,33, passando o valor do contrato de R\$ 2.137.366,81 para R\$ 2.575.491,93, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100 (116889415), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (115714551), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (116061778), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (116348479) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz

Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00016772/2022-47** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DU Nº 130/2022 - DJ/NOVACAP E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116335092), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 300/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (114677781), aprovado pelo Diretor Jurídico (114962624), no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (115770890) e no artigo 24, VI, do Estatuto Social e o artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide CONVALIDAR os seguintes atos: I) a rescisão amigável (116869844) do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 130/2022 – DJ/NOVACAP (89429192), firmado entre esta Companhia e a empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.946.352/0001-00, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (78425688), do Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 024/2021 – DECOMP/DA (82828806), e seus anexos - LOTE 06, II) a celebração do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 082/2023 – DJ/NOVACAP (116869917) entre a NOVACAP e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (116398360), 7ª Colocada do Certame conforme Ata de Sessão Pública (116335248), que tem por objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF - Lote 06, pela vigência de 02 dias a partir de sua assinatura, compreendendo o período de 28/06/2023 a 30/06/2023, no valor atual contratado de R\$ 11.285.293,60, sendo o valor remanescente de R\$ 61.837,22, correndo as despesas da contratação e prorrogação e III) a celebração do Primeiro Termo Aditivo (116870181) ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 082/2023 – DJ/NOVACAP (116661264) que tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 30/06/2023 para 30/06/2024, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (116661264), permanecendo o direito da contratada de futuros reajustes e repactuações, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para demais providências." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00015199/2023-35** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.703ª, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116869633), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.703ª, realizada em 29 de junho de 2023 (116047979), no sentido de alterar parcialmente seu texto, nos seguintes termos: Onde se lê: "cidades de Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapoã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia e Núcleo Bandeirante" Leia-se: "cidades de Cruzeiro, Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I/II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria e São Sebastião." ENCAMINHAR ao Departamento Jurídico - DJ, para as providências subsquentes." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 12/07/2023, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/07/2023, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/07/2023, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/07/2023, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/07/2023, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/07/2023, às 19:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117000969)
verificador= **117000969** código CRC= **3D35AE8E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br